



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4, AO CONTRATO Nº 09/2019

PROCESSO Nº 50500.117696/2018-87
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO; CNPJ: 33.683.111/0001-07; SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Prestação do serviços que consiste na disponibilização do acesso às bases de dados dos sistemas da RFB, para fins de consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de Web Service (INFOCONV-WS), observado os termos da Instrução Normativa (IN) RFB Nº 20, de 17 de fevereiro de 1998.

Vigência: 17/05/2019 a 17/05/2024

Fundamentação: Cláusula Vigésima Terceira do Contrato nº 09/2019 - Da manutenção do equilíbrio econômico e financeiro; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. REAJUSTAR o valor do Contrato nº 09/2019, a partir de 17 de maio de 2022, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Vigésima Terceira do Contrato	ICTI
Índice acumulado no período	5,59 %
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	5,59 %
Impacto no valor global (*)	4,7641%

* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 17 de maio de 2022, o valor mensal do Contrato nº 09/2019 passará de R\$ 31.421,31 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) para **R\$ 32.918,26 (trinta e dois mil novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos)**, e o valor global de R\$ 377.055,72 (trezentos e setenta e sete mil cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 395.019,12 (trezentos e noventa e cinco mil dezenove reais e doze centavos)**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Faixa	Quant. Estimada mensal	VALOR COM REAJUSTE		
					Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	INFOCONV - WS consulta CPF/CNPJ	Consulta	Até 1.999 consultas	1.999	698,11	698,11	8.377,32
2	INFOCONV - WS consulta CPF/CNPJ	Consulta	De 2.000 a 49.999 consultas	47.999	0,39	18.719,61	224.635,32
3	INFOCONV - WS consulta CPF/CNPJ	Consulta	De 50.000 a 99.999 consultas	50.002	0,27	13.500,54	162.006,48
4	INFOCONV - WS consulta CPF/CNPJ	Consulta	De 100.000 a 499.999	0	0,21	0,00	0,00
5	INFOCONV - WS consulta CPF/CNPJ	Consulta	De 500.000 a 4.999.999	0	0,11	0,00	0,00
6	INFOCONV - WS consulta CPF/CNPJ	Consulta	De 5.000.000 a 9.999.999	0	0,06	0,00	0,00
7	INFOCONV - WS consulta CPF/CNPJ	Consulta	A partir da 10.000.000	0	0,02	0,00	0,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO						32.918,26	395.019,12

3. DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 35.926,80 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), sendo:

3.1.1. R\$ 11.177,23 (onze mil cento e setenta e sete reais e vinte e três centavos), referente ao período de 17 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

3.1.2. R\$ 17.963,40 (dezesete mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), referente ao período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023;

3.1.3. R\$ 6.786,17 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), referente ao período de 1º de janeiro de 2024 a 16 de maio de 2024;

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 0129039269;

PTRES: 173861;

Elemento de Despesa: 339040-21;

Nota de Empenho: 2022NE000054, reforçada.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 17 de maio de 2022.

CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES
Superintendente de Gestão Administrativa substituta

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a), em 19/09/2022, às 17:00, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13276159** e o código CRC **C62D2B84**.